

**PORTARIA Nº 345/2022/GBSES**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 4.226/2021 de 31 de dezembro de 2021\* (republicada em 28/01/2022)\*, que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 234/2022/GBSES que ordenou o pagamento do cofinanciamento estadual referente à competência JANEIRO/2022, para o município de Nova Mutum no valor de R\$ 322.400,00 (trezentos e vinte dois mil e quatrocentos reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **FEVEREIRO/2022 no valor total de R\$ 1.286.400,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)** ao município de **Nova Mutum**, que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2022.



**KELLYNY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
TELES PIRES	Nova Mutum	Hospital Regional Hilda Strender Ribeiro					
Situação	Período Apurado	Qtd. de Leitos	Dia Mês	Qtd. Leitos ocupados e disponíveis	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Ocupados	01 a 28/02/2022	10	28	280	R\$ 400,00	R\$ 112.000,00	Portaria GM/MS nº 4.226/2021
Disponíveis				00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	
Não Habilitados	01 a 28/02/2022	20	28	560	R\$ 2.000,00	R\$ 1.120.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR FEVEREIRO/2022:						R\$ 1.232.000,00	
Complementação da competência JANEIRO/2022						R\$ 54.400,00	
<b>TOTAL A PAGAR:</b>						<b>R\$ 1.286.400,00</b>	

\* o valor de R\$ 1.286,400,00 refere-se à produção de FEVEREIRO/2022 mais a complementação do valor pago a menor em JANEIRO/2022 (R\$ 54.400,00), em razão dos 20 leitos rejeitados pelo Ministério da Saúde